



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 114/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 114/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00, destinado à manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito da Secretaria de Assistência Social. Os recursos serão provenientes da anulação da reserva de contingência, havendo ainda autorização para suplementações por decreto. A matéria foi encaminhada para análise desta Comissão.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no que se refere à competência do ente municipal para gerir seu orçamento e promover políticas públicas voltadas à assistência social e à promoção da igualdade racial. Observa as normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, bem como os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal. A abertura de crédito adicional especial está devidamente justificada, com indicação clara da fonte de recursos, não apresentando vícios formais ou materiais. Ademais, a autorização para suplementação por decreto está em conformidade com a legislação vigente, respeitando os limites legais. Portanto, a matéria revela-se juridicamente adequada e de interesse público relevante.

III – CONCLUSÃO

A Comissão **manifesta-se favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 114/2026, por sua constitucionalidade, legalidade e pertinência, considerando sua importância para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial e adequada gestão orçamentária municipal.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 20 de março de 2026.

  
Adão Benedito Cardoso Silveira  
Presidente

  
Clodomir Alves Mineiro  
Relator

  
Djaci Nogueira da Cruz  
Membro

RECEBIDO EM  
20/03/26  
  
MARIA MENDES DE ABREU  
Secretária Geral  
CPF: 024.346.803-21



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 114/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 114/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com foco na manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O projeto detalha as dotações orçamentárias a serem suplementadas, especificando elementos de despesa como contratação temporária, vencimentos, obrigações patronais, diárias, material de consumo e serviços de terceiros. Estabelece ainda que os recursos necessários para cobertura do crédito decorrerão da anulação de dotação da reserva de contingência do orçamento vigente.

II – ANÁLISE FINANCEIRA

A proposta encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, uma vez que prevê a abertura de crédito adicional especial devidamente lastreado na anulação de dotação existente, sem gerar aumento real de despesas para o município. A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos está em consonância com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, observa-se que o projeto apresenta adequada discriminação das despesas e respectivas fontes de financiamento, garantindo o equilíbrio orçamentário e a correta alocação dos recursos públicos para fins específicos e devidamente justificados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 114/2026 demonstra-se tecnicamente adequado e financeiramente viável, não implicando desequilíbrio nas contas públicas e contribuindo para o fortalecimento das ações da política de assistência social no município. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente à aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio(PI), 20 de março de 2026.

  
Renata Araújo Campelo Leite  
Presidente

Francisco Raulino Gomes Cardoso  
Membro

  
Maria Letícia Monte  
Relator

RECEBIDO EM  
20/03/26  
  
MARIA MENDES DE ABREU  
Secretária Geral  
CPF: 024.346.803-21



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**MENSAGEM Nº 14/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 114/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de assistência social e trabalho seus respectivos elementos de despesa, por não existirem no orçamento vigente, voltada para o conselho municipal de igualdade racial, instituído pela lei Nº 183/2025 e publicada no diário oficial dia 07/07/2025 .

Com a necessidade de atendimento à nova legislação e à Instrução Normativa TCE/PI Nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021. que dispõe sobre os códigos a serem utilizados nas competências a partir do exercício de 2022 faz-se necessária a abertura de crédito especial para adequação das dotações e fonte de recurso no orçamento vigente.

A abertura de crédito especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, conforme inciso II, artigo 41:

Art.41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica

O referido projeto de lei é de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, e a legislação pertinente corrobora para a realização da operação descrita.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em exame.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

POMPILIO EVARISTO  
CARDOSO  
FILHO:03685107356

Assinado de forma digital por  
POMPILIO EVARISTO CARDOSO  
FILHO:03685107356

Prefeito Municipal

  
**Elza Helena Lima Bezerra**  
**CPF: 552.894.603-49**  
Reitora da Área



SÃO MIGUEL  
DO TAPUIO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro

CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**PROJETO DE LEI Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.000,00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
999	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1000	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1001	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1002	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1003	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1004	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1005	08.244.0016.3046.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	95.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro

CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



90	99	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	998	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-160.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

-160.000,00

Artigo 3º. -Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 17 de março de 2026

POMPILIO EVARISTO Assinado de forma digital  
CARDOSO por POMPILIO EVARISTO  
FILHO:03685107356 CARDOSO  
FILHO:03685107356

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIAKA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI  
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO  
 ORDINARIA  EXTRA 20103126  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL  
VOTAÇÃO: ÚNICA  
VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 0  
 APROVADO(A)  REJEITADO(A)  
OBS: .....

*Jaide de M. P. Costa*  
1º SECRETÁRIO

**EXPEDIENTE**  
LIDO EM, 18 03 26  
*Dyane de Almeida da Cruz*  
SECRETÁRIO